Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e aponta recursos para a cobertura do mesmo.

JORGE RENATO MORES BARCELOS, Vice –Prefeito em exercício no cargo de prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 03-Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
- 01-Unidade Subordinada
- 2.010 Manutenção e Desenv. das Atividades da Secretaria
- 3.3.90.39.99.05.0001 Serviços de Concurso Público......R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 20 de fevereiro de 2004.

JORGE RENATO MORAES BARCELOS Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Paula de Oliveira Secretário de Administração e Fazenda. **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente;

Senhores vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial e aponta recursos para cobertura do mesmo. Este projeto visa a criação de dotação que não tinha sido incluída no orçamento do corrente exercício. A abertura deste crédito será para atender despesas com concurso para Assistente Social e Enfermeira, cujos cargos foram aprovados pela lei nº 295/2004 de 15 de janeiro de 2004. A dotação criada será coberta com o superavit financeiro verificado no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2003.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal